



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



Encaminho ao Dep. de Compras e Licitações
07/10/2025

Gilberto Domingos Menin
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº527/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Solicitamos contrato com a empresa SIMAE, conforme proposta orçamentária em anexo.

Gestor: Viviane da Rosa Menin

Fiscal: Gilberto José Foleto

2046 – Apoio Administrativo à SMECD
339035 Serviços de consultoria

JUSTIFICATIVA: Realização de levantamento de dados e índices do município para fins de Avaliação do PME (2015-2025), trabalhando os dados individuais do município com as Comissões, diagnosticando se as metas, indicadores e estratégias estabelecidas foram cumpridas, bem como no processo de planejamento para elaboração do PME (2026-2036).

DATA: 06/10/2025

ASSINATURA:

Viviane da Rosa Menin
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto

RECEBI EM: ___/___/2025

ASSINATURA



Rua Tiradentes, nº 540 – centro

Fone: (55) 3354-0700

E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br

CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto Xavier-RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Objeto: Realização de levantamento de dados e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025 e apoio ao planejamento do novo PME 2026-2036.

Necessidade da Administração:

O Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), estabeleceu diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento da educação no município ao longo de 10 anos. Com a proximidade do encerramento da vigência do atual plano, torna-se necessário:

- Avaliar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no PME vigente;
- Identificar os avanços, desafios e lacunas na implementação das políticas educacionais previstas;
- Promover um processo participativo com as Comissões responsáveis, envolvendo a comunidade escolar e representantes da sociedade civil;
- Subsidiar, com base em dados e evidências, a elaboração do novo PME 2026-2036.

A administração municipal, portanto, necessita contratar serviço especializado para levantamento e análise de dados educacionais, sistematização de informações e apoio técnico-metodológico ao processo de avaliação e planejamento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Realização de levantamento de dados e índices do município para fins de Avaliação do PME (2015-2025), trabalhando os dados individuais do município com as Comissões, diagnosticando se as metas, indicadores e estratégias estabelecidas foram cumpridas, bem como no processo de planejamento para elaboração do PME (2026-2036).	un	01	R\$11.400,00	R\$11.400,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo técnico preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de consultoria especializada para:

1. Levantamento e sistematização de dados educacionais:

- Coleta e organização de dados quantitativos e qualitativos do município referentes às metas do PME 2015-2025.
- Uso de fontes como o Censo Escolar, IBGE, INEP, sistemas locais de informação e outros documentos oficiais.

2. Análise do cumprimento das metas, indicadores e estratégias:

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade a ser definida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$11.400,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3715 de 14 de dezembro de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no Âmbito do Município de Porto Xavier”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

09. ENTREGA DE SERVIÇOS E PRODUTOS

As empresas serão notificadas com 72 horas de antecedência para os dias em que devem entregar o material adquirido.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2046 Apoio administrativo à SMECD
339035 Serviços de consultoria

Porto Xavier, 06 de outubro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto Xavier

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025 está em sua fase final de vigência. O município tem a obrigação legal e estratégica de avaliar os resultados alcançados ao longo deste período, verificando o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, conforme previsto na Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e na legislação municipal correspondente.

Além da avaliação, é necessário iniciar o processo de elaboração do novo PME 2026-2036, que deverá ser construído com base em evidências concretas e com ampla participação social. A administração municipal não dispõe, no momento, de equipe técnica com expertise e disponibilidade para realizar esse trabalho com a profundidade exigida, sendo, portanto, necessária a contratação de consultoria especializada.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está diretamente alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, especialmente com os seguintes eixos:

- **Gestão democrática e participativa:** garantir que o novo PME seja construído com base no diálogo com a comunidade educacional e na escuta ativa dos diferentes segmentos da sociedade.
- **Qualificação das políticas públicas educacionais:** promover decisões baseadas em evidências e dados atualizados.
- **Cumprimento das obrigações legais:** assegurar que o município atenda às exigências da legislação nacional de educação, incluindo a obrigatoriedade de monitoramento e avaliação do PME.

Além disso, a contratação contribui para o cumprimento de metas do Plano Plurianual (PPA), assegurando coerência entre o planejamento educacional de longo prazo e os instrumentos de gestão orçamentária e administrativa.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos de art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, cuja a modalidade será definida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
Realização de levantamento de dados e índices do município para fins de Avaliação do PME (2015-2025), trabalhando os dados individuais do município com as Comissões, diagnosticando se as metas, indicadores e estratégias estabelecidas foram cumpridas, bem como no processo de planejamento para elaboração do PME (2026-2036).	01	Ano de 2025

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$11.400,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada corresponde à prestação de serviço técnico especializado que englobe:

- **Diagnóstico** da execução do PME 2015-2025, com base em dados quantitativos (indicadores educacionais, matrículas, IDEB, taxas de escolarização etc.) e qualitativos (entrevistas, escuta de gestores e comunidade);
- **Acompanhamento técnico** às comissões locais durante o processo de avaliação e planejamento;
- **Sistematização de informações** que subsidiem a elaboração do novo PME;
- **Planejamento e condução de oficinas participativas**, audiências públicas e reuniões técnicas;
- **Produção de relatórios técnicos**, propostas preliminares e materiais para divulgação e debate público.

A contratação deve garantir a condução de um processo técnico, participativo, transparente e eficaz, dentro dos prazos estabelecidos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do objeto, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Relatório técnico com diagnóstico detalhado do cumprimento das metas do PME 2015-2025;
- Sistematização de dados educacionais atualizados e analisados;
- Envolvimento efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação e demais atores educacionais;
- Diretrizes e proposta inicial estruturada para o PME 2026-2036;
- Contribuição qualificada para a melhoria do planejamento educacional do município;
- Atendimento às exigências legais referentes ao encerramento e renovação do PME;
- Fortalecimento da cultura de monitoramento, avaliação e planejamento estratégico no âmbito da política educacional municipal.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto indica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Viviane da Rosa Menin para atuar como gestora e como fiscal do contrato, Gilberto José Foleto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Xavier, 06 de outubro 2025